

EDITAL nº7/21

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Múncipe, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.^a Presidente, através do seu despacho n.º 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 141/83, sito na Alagoa, Casal das Bouças, Charneca de Caparica, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 102/75, apresentado por Pedro Miguel Ribeiro Vilhena Paiva, na qualidade de proprietário do lote 15, sito na Rua Ferreira Borges, nº 7, Alagoa, Casal das Bouças, Charneca de Caparica, União das freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, que tem por objeto a correção alteração da área do lote, com a sua redução, e consequente alteração nos afastamentos mínimos da edificação principal/moradia aos limites do lote.-----

O somatório da área dos lotes do n.º 1 ao n.º 18 passa de 8.566,47 m² para 8.527,97 m² e a área de cedência para domínio público / arruamentos passa de 2.772,03 m² para 2.810,53 m².

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

1. “A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e mantém inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos”.-----

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: -----

- a) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial;-----
- b) Termo de responsabilidade do autor do projeto;-----
- c) Memória Descritiva e Justificativa;-----
- d) Planta de loteamento.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 4 de junho de 2021

A Vereadora



(Francisca Parreira)